

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas n.º. 873-879, caixa postal n.º. 865-Maputo
1.3 Contactos e outras informações	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
2. Data da FINDP	
14/02/2025	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação Comercial do produto	PLANO DE POUPANÇA MULHER
2. Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Ser cliente particular e titular de uma conta de depósito à ordem em moeda nacional; • Definir as entregas mensais programadas no acto de constituição.
3. Modalidade	Conta de depósito a prazo
4. Prazo	365 Dias
4.1 Data de início	N/A
4.2 Data de vencimento	N/A
4.3 Data de reembolso do capital	N/A
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso	N/A
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	E permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo; As mobilizações do depósito a prazo antes do seu vencimento implicam a penalização total dos juros do mês em que é efectuado o
6. Renovação	
6.1 Tipo	Automática
6.2 Condições	Renovável pelo mesmo período
7. Moeda	
MZN	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	500 MZN
8.2 Montante máximo	N/A
9. Reforços	
9.1 Montante mínimo	1 MZN
9.2 Montante máximo	N/A
9.3 Periodicidade	São permitidos reforços a qualquer momento, sendo os juros calculados proporcionalmente de acordo com a taxa de juro contratada no início do prazo contratual

9.4 Entrega	Obrigatoriedade de definir as entregas mensais no acto da constituição do plano de poupança família, sendo possível a alteração da data e montate de entrega a qualquer momento														
10. Remuneração															
10.1 TANB	Até 100.000	BT-12,98%													
	Até 500.000	BT-12,98%													
	Até 1.000.000	BT-12,73%													
	Acima de 1.000.000	BT-10,73%													
10.2 TANL	Até 100.000	BT-12,98*(1-0,1)													
	Até 500.000	BT-12,98*(1-0,1)													
	Até 1.000.000	BT-12,73*(1-0,1)													
	Acima de 1.000.000	BT-10,73*(1-0,1)													
10.3 TAEL	Até 100.000	N/A													
	Até 500.000	N/A													
	Até 1.000.000	N/A													
	Acima de 1.000.000	N/A													
10.4 Remuneração da taxa variável															
10.4.1 Indexante	<p style="text-align: center;">Bilhetes de Tesouro a 90 Dias Evolução do Indexante últimos 6 meses</p> <table border="1"> <caption>Data for 10.4.1 Indexante</caption> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Indexante (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/ago/24</td> <td>15,10%</td> </tr> <tr> <td>01/set/24</td> <td>15,00%</td> </tr> <tr> <td>01/out/24</td> <td>14,40%</td> </tr> <tr> <td>01/nov/24</td> <td>14,40%</td> </tr> <tr> <td>01/dez/24</td> <td>13,80%</td> </tr> <tr> <td>01/jan/25</td> <td>13,20%</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Indexante (%)	01/ago/24	15,10%	01/set/24	15,00%	01/out/24	14,40%	01/nov/24	14,40%	01/dez/24	13,80%	01/jan/25	13,20%
Data	Indexante (%)														
01/ago/24	15,10%														
01/set/24	15,00%														
01/out/24	14,40%														
01/nov/24	14,40%														
01/dez/24	13,80%														
01/jan/25	13,20%														
10.4.2 Frequência de Revisão	Variável de acordo com o valor do indexante, no início de cada período de contagem de juros														
10.4.3 Forma de arredondamento	N/A														
11. Regime de capitalização															
11.1 Tipo	Opicional														
11.2 Periodicidade	Mensal														
12. Cálculo de juros															
12.1 Descrição	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias														
12.2 Cálculo e forma de arredondamento	N/A														
12.3 Cálculo com base num saldo médio	N/A														
13. Pagamento de juros															
13.1 Data de pagamento	Mensal														
13.2 Forma de pagamento	Os juros são pagos mensalmente, por crédito na conta de depósito a ordem ou na conta de depósito a prazo														
14. Regime fiscal															
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.															

15. Outras condições	
Não é permitida a negociação de taxa ou de prazo	
16. Garantia de capital	
Garantia total do capital investido quer na sua maturidade ou em caso de mobilização antecipada	
17. Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos Millennium bim beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionados com sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até o valor máximo de 20.000 MZN por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço fgd@bancomoc.mz .
18. Instituição depositária	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA RUA DOS DESPORTISTAS N° 873-879 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE 8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz
19. Validade das condições da FINDP	
Termos e condições válidos pelo período de vigência do depósito ou acordo em contrário.	

Data: ____ / ____ / ____

Número de conta de depósitos à ordem:

Assinatura (s) do (s) Cliente (s):
